



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 493, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado à revisão e proposição de normativos relacionados à segurança da informação e tratamento de dados no âmbito do CRBio-01.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

Considerando a Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024, que aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança;

Considerando a Portaria CFBio nº 679/2026 que dispõe sobre a Política de Comunicação de Incidente de Segurança com Dados Pessoais do Conselho Federal de Biologia;

Considerando a Portaria CFBio nº 682/2026 que dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Conselho Federal de Biologia;

Considerando a Portaria CFBio nº 683/2026 que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação do Conselho Federal de Biologia;

Considerando a recomendação constante no Ofício Circular CFBio nº 44/2026/ADMIN/CFBIO;

Considerando o decidido na 399ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 27 de julho de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho destinado à revisão dos normativos existentes e proposição de novos de normativos relacionados à segurança da informação e tratamento de dados no âmbito do CRBio-01.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Lia Matelli Garcia, Gerente de Fiscalização;
- II. Leonardo Gil Andrade de Almeida, Analista de Tecnologia da Informação;
- III. Luciana Paulino Magazoni, Assessora Jurídica.

Parágrafo único - Ficam os dois primeiros membros designados, respectivamente, Coordenadora e Secretário do Grupo de Trabalho, e demais membros vogais.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Revisão, consolidação e atualização dos normativos existentes no âmbito do CRBio-01 relacionados à segurança da informação e tratamento de dados pessoais;
- II. Elaboração de Política de Segurança da Informação;
- III. Elaboração de Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- IV. Elaboração de Política de Comunicação de Incidente de Segurança com Dados Pessoais;
- V. Indicação de membros para as funções de Encarregado, Controlador e Operador de Dados Pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018);

Art. 4º - A Presidente em Exercício do CRBio-01 convocará os membros do Grupo de Trabalho para as reuniões, a pedido da Coordenação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho ou até ulterior deliberação.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 15/09/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0244893** e o código CRC **35E6AB31**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br